



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 005, 19 de março de 1963.

Cria função e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura, mais uma função de Motorista.

Parágrafo único. Deverá ser incluído no próximo orçamento, na dotação 8 82 1 o encargo ora criado.

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para o corrente exercício.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor à partir de 1º de março de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário